



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

| SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS |                                                                                        |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO                                                   | PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 173/2025                                                   |
| EMENTA                                                   | ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.875, DE 10 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| AUTOR                                                    | EXECUTIVO MUNICIPAL.                                                                   |
| PARECER                                                  | FAVORÁVEL.                                                                             |

## COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### PARECER Nº 173/2025

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Ordinária, encaminhado pelo Poder Executivo, que altera a Lei nº 2.875, de 10 de abril de 2008, visando a ampliação do número de cargos efetivos na estrutura administrativa municipal, especialmente nas áreas de Assistência Social e Fazenda.

O projeto propõe a criação das seguintes vagas:

- 02 (duas) vagas de Psicólogo – Grupo Ocupacional IV;
- 05 (cinco) vagas de Contador – Grupo Ocupacional IV;
- 08 (oito) vagas de Educador Social – Grupo Ocupacional III;
- 07 (sete) vagas de Auxiliar de Educador Social – Grupo Ocupacional II.

A justificativa destaca a necessidade de fortalecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando ao cumprimento de diretrizes normativas do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), como as Resoluções nº 269/2006 e nº 1/2009, bem como o cumprimento de decisões judiciais que impõem a criação de quadro de pessoal efetivo para atuação nos serviços de acolhimento institucional (Processos nº 1010896-34.2023.8.11.0055 e nº 1010895-49.2023.8.11.0055).

Ainda, objetiva-se reforçar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda, com foco na melhoria da gestão fiscal, contábil e orçamentária.

O projeto acompanha os devidos Estudos de Impacto Orçamentário e Financeiro, conforme preceitua o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

#### II – JUSTIFICATIVA



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposição revela-se necessária e oportuna, diante da ampliação da demanda por serviços públicos nas áreas mencionadas, bem como da imposição de normas legais e judiciais que exigem a profissionalização e expansão do quadro funcional.

A criação dos cargos propostos reforça o compromisso do Município com a qualidade da política de assistência social, especialmente no atendimento à população em situação de vulnerabilidade, e contribui para a melhoria da gestão contábil e da arrecadação fiscal — fatores determinantes para o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade das políticas públicas.

A medida também observa os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Com o acompanhamento dos estudos de viabilidade financeira, entende-se que a proposta é responsável e adequada sob o ponto de vista fiscal.

### III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos **EMITE PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, que amplia cargos efetivos nas áreas da Assistência Social e Fazenda da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

A Comissão também manifesta-se favorável à tramitação em regime de URGÊNCIA SIMPLES, conforme solicitado pelo Executivo.

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Vereadora Zi Lima (PRD)</b><br><b>Relator</b>                                                                                                           |                                                                                                                                                            |
| <b>Vereador Esdras Moraes (PL)</b><br><b>Presidente</b>                                                                                                    | <b>Vereador Horácio Pereira (REPU)</b><br><b>Membro</b>                                                                                                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR | <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB41-F0C5-7B89-2EED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 27/05/2025 09:36:32 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 27/05/2025 09:44:11 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 27/05/2025 09:59:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FB41-F0C5-7B89-2EED>